## Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



PORTARIA Nº. 438/2017

**DE 18 DE JULHO DE 2017.** 

"DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PDDE INTERATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉUBAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de Constituição do Comitê Local do PDDE Interativo- ferramenta de apoio à gestão escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morro do Chapéu-Bahia, a qual visa a melhoria da qualidade de ensino das escolas públicas municipais;

## RESOLVE:

Art. 1º. Renomear os seguintes membros para compor o Comitê Local do PDDE Interativo ferramenta de apoio à gestão escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Morro do Chapéu- Bahia, sob a coordenação do primeiro membro indicado:

- 1. Geraldo Miguel de Souza Carmo
- 2. Eliana Lopes da Silva Medeiros Cruz
- 3. Brisa Pires Lima
- 4. Maria Sônia dos Santos Almeida Rios
- 5. Josiel Freire de Souza
- 6. Jadson Ferreira Oliveira
- 7. Petrônia de Souza Senna
- 8. Dilma Margareth Souza Oliveira Dias
- 9. Camilla Pereira Montenegro Gonzaga
- 10. Josué Alves Souza

Art. 2º. O Comitê Municipal do PDDE Interativo tem, entre outras atribuições:

 Coordenar a inclusão de programas no Sistema PDDE Interativo, de modo a assegurar a interação das ações e a usabilidade do sistema; e definir as

> Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

## Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



funcionalidades e aplicações do PDDE Interativo comuns aos diversos programas.

- II. Conhecer bem metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- III. Sensibilizar e motivar a liderança da escola para elaboração e implantação do PDDE Interativo;
- IV. Auxiliar as escolas e elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
- V. Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE:
- VI. Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorara as ações do plano;
- VII. Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de ações financiadas com recursos do MEC;
- VIII. Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDDE estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar
- IX. Avaliar o plano de ação de cada escola;
- X. Avaliar a compatibilidade do plano geral com as ações previstas no par do Estado ou Município;
- XI. Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
- Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados;
- Art. 3°. O mandato dos membros do Comitê Municipal do PDDE Interativo, será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.
- Art. 4°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 18 DE JULHODE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA www.morrodochapeu.ba.gov.br